



AMAGIS
ASSOCIAÇÃO
DOS MAGISTRADOS
MINEIROS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo à AMAGIS - Associação dos Magistrados Mineiros - incluir-me, mediante substituição processual, como beneficiário ativo em ação ordinária coletiva, a ser proposta tratando da absorção da parcela de rubrica – Art. 95-III da CF – manifestando, ainda, concordância quanto aos honorários de êxito, convencionados com o advogado Edgard Moreira da Silva, na base de 5% (cinco por cento) sobre o montante que couber ao associado (em caso de êxito na demanda).

Belo Horizonte, de de 2013.

Ass: _____

Nome: